

LEI N° 734/97

Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social a Organização Religiosa Denominada De Igreja Batista em Mantenópolis-ES.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social, a Organização Religiosa denominada de Igreja Batista em Mantenópolis, organizada em 29 de Agosto de 1943, com sede à Praça Alexandrino Ribeiro, Mantenópolis –ES.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 22 de Outubro de 1997.

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com o original

Presidente